Resolução nº 28/2021

Data: 16.11.2021

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

LEANDRO MOCELIN SALLA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.2021/2020, de 25.11.2020, nos termos do artigo 31, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.14.00.00.00	Diárias Pessoal CivilR$ 15.000,00
33.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da InformaçãoR$ 10.000,00

TOTALR$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.30.00.00.00	Material de ConsumoR$ 25.000,00

TOTALR$ 25.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de novembro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA

Presidente

das com recursos vinculados e recursos para compor a partida municipal de operações de crédito.

Art. 52. Por meio da Secretaria de Governo, da diretoria de Finanças e diretoria de Contabilidade, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 53. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 54. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1.º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2.º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 55. Para cumprimento das determinações do § 3.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 56. Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2022, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2022.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2022.

Tomazina, 17 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:676509BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 171/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** o adicional de periculosidade concedido ao(a) servidor(a) **JOSÉ PEREIRA**, CPF: 505.698.059-53, através da portaria 069/2018, com efetivo retroativo a 01/11/2021.

Art. 2º - A revogação mencionada no artigo anterior, trata-se apenas

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:02C48D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de pontos lógicos, com fornecimento de peças no prédio da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 45/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 40.751,67 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 02/12/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email: marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 17 de novembro de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E241E558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 28/2021
Data: 16.11.2021

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

LEANDRO MOCELIN SALLA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.2021/2020, de 25.11.2020, nos termos do artigo 31, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
33.90.14.00.00.00	Diárias Pessoal Civil	R$ 15.000,00
33.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes

s orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº , de 1964:

00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
1.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 25.000,00
TOTAL		R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de novembro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:F33BF28C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Dispensa Nº 05/2021, Processo Nº 21/2021, via Contrato Nº 10/2021.
OBJETO: contratação de 06 certificados digitais, 01 leitora para cartão com o serviço de instalação e configuração, para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Sidemar Bruchez – Eireli – ME.
VALOR TOTAL: R$ 1.850,00 – à vista em parcela única.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e demais alterações.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 36 meses.

Três Barras do Paraná, 16 de Novembro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:458DDDA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4672

DECRETO Nº4672/2021
Data 17.11.2021

Súmula. Concede regime de trabalho remoto a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido regime de trabalho remoto a servidora, senhora **Simone Gotardelo Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Professor, nas matrículas nº887-7/1 e 568-1/1, portadora da CI/RG nº. 14.588.439-0 SESP PR e do CPF nº 343.007.638-28, nos termos do Decreto Municipal n° 4495/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1459CE62

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **01 de dezembro de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2114/2021.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9A2CC8A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4673/2021

DECRETO Nº 4673/2021
Data 17/11/2021

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada e Atestado Médico em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora, Senhora **Maria Gabriela de Paula,** matrícula 23795-7/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 16 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 17 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4D919023

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE